



MUNICÍPIO DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL Nº 01/2019 DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MUQUI/ES

O **MUNICÍPIO DE MUQUI/ES**, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º15.396.287/0001-98, com sede Rua Satyro França n 95, Muqui/ES, em conformidade com a Lei Municipal nº 740/2018 e o Decreto Municipal n. 07/17, **CONVOCA** as entidades, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que estiverem interessadas em obter a qualificação como Organização Social do Município, na área da saúde, para futura celebração de Contrato de Gestão a ser definido, oportunamente, para efeito de gestão de Unidades de Saúde, mediante as condições a seguir:

I – DA QUALIFICAÇÃO

1.1. Para fins de obtenção da qualificação como Organização Social de Saúde, as entidades, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, deverão atender os requisitos do artigo 2º do Decreto Municipal nº 07/17 e encaminhar Requerimento (**Anexo I**), dirigido ao **Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Administração/Presidente da Comissão de Organizações Sociais**, acompanhado de cópia autenticada do Estatuto registrado em cartório, dispondo sobre:

- I) Natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
- II) Finalidade não-econômica, no caso de associações civis, ou não-lucrativas, no caso de fundações privadas, com obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
- III) Aceitação de novos membros ou associados, na forma do estatuto, no caso das associações civis;
- IV) Previsão de incorporação integral do patrimônio, legados ou doações que lhe foram destinados por força do Contrato de Gestão e a ele afetados, bem como dos excedentes financeiros vinculados ao referido instrumento, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra Organização Social de Saúde congênere qualificada no âmbito do Município na mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por este alocados;
- V) Previsão de adoção de práticas de planejamento sistemático de suas ações, mediante instrumentos de programação, orçamentação, acompanhamento e avaliação de suas atividades;
- VI) obrigatoriedade de publicação anual, no jornal de circulação local onde a entidade mantém a sua sede, de relatórios financeiros, elaborados em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade, e do relatório de execução do contrato de gestão no local da prestação do serviço; e
- VII) Proibição de distribuição de bens ou de parcelas do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive, no caso de associações civis, em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade.



MUNICÍPIO DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1.2. Para fins de obtenção da qualificação como Organização Social a entidade deverá estar estruturada conforme determina o inciso I do artigo 2º do Decreto Municipal n.º07/17, dispondo:

- a) Assembléia Geral, como órgão de deliberação superior, para as associações civis;
- b) Conselho Curador, Deliberativo ou Superior, como órgão de deliberação superior, para as fundações privadas;
- c) Diretoria Executiva, ou instância equivalente, como órgão de gestão;
- d) Conselho Fiscal, ou instância equivalente, como órgão de fiscalização da administração contábil-financeira.

1.2.1. A Organização Social deverá, ainda, apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia da ata da constituição da entidade, devidamente registrada;
- b) cópia das atas de eleição e posse do Conselho de Administração e de sua Diretoria em exercício, devidamente registradas;
- c) cópia do estatuto social atualizado e devidamente registrado;
- d) cópia do último balanço patrimonial e demonstrativo do resultado financeiro do ano anterior;
- e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- f) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
- g) certidões de regularidade fiscal, dos dirigentes da entidade e da pessoa jurídica, nos âmbitos federal, estadual e municipal, inclusive a negativa de débito previdenciário;
- h) certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- i) certidão negativa de débitos trabalhistas.

1.3. Será vedada a qualificação de pessoas jurídicas quando:

1.3.1. Forem declaradas inidôneas por órgãos ou entidade da Administração Pública (Direta ou Indireta), nas esferas Federal, Estadual, Distrito Federal ou Municipal;

1.3.2. Estiverem sob o processo de falência, recuperação de crédito ou insolvência civil;

1.3.3. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública deste Município, ou quaisquer de seus órgãos ou entidades descentralizadas;

II – DA FORMA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O requerimento e as cópias autenticadas dos demais documentos, constante no item I deste Edital, deverão ser protocolados em envelope lacrado, identificado externamente da seguinte forma:

Ao Excelentíssimo Senhor

Fulano de tal

Secretário Municipal de Administração de MUQUI/ES



MUNICÍPIO DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

Referência: EDITAL N°. ___/2019 DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MUQUI/ES.

Requerente: (Nome da Entidade)

2.2. Todos os documentos apresentados deverão ter as folhas enumeradas e rubricadas pelo representante legal da entidade.

2.3 No requerimento a entidade deverá declarar o número total de folhas enumeradas e rubricadas que constam no envelope lacrado.

III – DO PRAZO E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. O prazo para apresentação do requerimento, devidamente acompanhado dos demais documentos, exclusivamente na forma presencial, não sendo aceito protocolo postal, dar-se-á no período de 22 de fevereiro de 2019 a 01 de março de 2019, no horário de **07h30m as 11h30m**, no serviço de protocolo da Prefeitura Municipal de Muqui, situada na Rua Satyro França, 95, Centro, Muqui/ES.

3.3. Somente será aceito requerimento comprovadamente recebido no período estabelecido nesse Edital.

IV – DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO

4.1. A documentação recebida da entidade será analisada pela Comissão de Qualificação de Organização Social, nos termos do art. 6º e segs. do Decreto 07/2017, em até 15 dias contados da data de encerramento do prazo para entrega de requerimentos estipulado neste Edital.

V – DO RESULTADO e RECURSOS

5.1. Da análise realizada pela Comissão de Qualificação de Organização Social será lavrado parecer sobre os requisitos formais pelo Secretário Municipal de Saúde, nos termos do art. 7º do Decreto 07/2017, oportunidade em que o processo será submetido à Comissão de Qualificação de Organizações Sociais para a análise e decisão quanto à qualificação;

5.2. Havendo o DEFERIMENTO do requerimento de qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Muqui, será expedido ato do Chefe do Poder Executivo reconhecendo a entidade como Organização Social, na forma do artigo 3º da Lei Municipal nº 740/18.

5.3. Havendo o INDEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Muqui, as razões serão publicadas de acordo com o artigo 89 da Lei Orgânica Municipal-LOM e, também, encaminhadas para o e-mail da entidade.

5.3.1. O pedido de qualificação será INDEFERIDO se:

5.3.1.1. A requerente não preencher os requisitos dispostos na legislação em vigor;

5.3.1.2. A documentação apresentada estiver incompleta.



MUNICÍPIO DE MUQUI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.4. O prazo para apresentação de recurso que verse sobre o INDEFERIMENTO será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação estipulada no item 5.3 deste Edital.

5.4.1. Os recursos deverão ser protocolados no serviço de protocolo da Prefeitura Municipal de Muqui, situada na Rua Satyro França, 95, Centro, Muqui/ES no horário de 07h30m as 11h30m e endereçados ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**.

5.5. A decisão proferida em recurso interposto por entidade em face do indeferimento de sua qualificação como Organização Social será publicada no de acordo com o art.89 da LOM e, também, encaminhada para o e-mail da entidade.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É de total responsabilidade da requerente a autenticidade dos documentos apresentados e a veracidade das declarações por eles prestadas;

6.2. As entidades deverão manter seus dados cadastrais sempre atualizados;

6.3. A responsabilidade pelo controle e guarda da documentação pertinente à qualificação das entidades será confiada à Comissão de Qualificação de Organização Social;

6.4. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital de Qualificação, não resolvida na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Muqui:

6.5. Todos os atos de publicação ocorrerão de acordo com o art. 89 da LOM e no site oficial da Prefeitura de Muqui (<http://www.muqui.es.gov.br>);

6.6. Quaisquer esclarecimentos referentes ao procedimento de qualificação poderão ser obtidos através do e-mail: (saude@muqui.es.gov.br)

Muqui-ES, 20 de fevereiro de 2019.

COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

FELIPE MORGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRESIDENTE

CLAUDIA BATISTA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARLOS RENATO PRUCOLI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

EDITAL Nº. /2019

CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL
NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PIUMA/ES

MODELO DE REQUERIMENTO
(Deverá ser emitido em papel timbrado da entidade)

Ao Excelentíssimo Senhor

FELIPE MORGADO

Secretário Municipal de Administração de MUQUI/ES

Presidente da Comissão de Organização Social

A _____ (**nome da entidade**), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na _____ (**descrever o endereço com todos os detalhes**), inscrita no CNPJ/MF n.º _____, e-mail _____, telefone _____ neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. (a) _____ (**nome**), _____ (**descrever toda a qualificação do representante legal**), vem à presença de Vossa Excelência **REQUERER** sua qualificação como Organização Social na área da Saúde, de acordo com a Lei Municipal n.º 740/18 e **Decreto Municipal nº 07/2017**.

Número de folhas enumeradas e rubricadas constante no envelope lacrado:
_____/folhas.

Termos em que,
Pede Deferimento.

(local e data)

Representante legal
Assinatura, nome legível e cargo